



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 276, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 9º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa, aprovado através da Resolução Consuni/Ufersa nº 12/2009, de 30 de novembro de 2009; o *e-mail* da CEUA, designada por meio da Portaria nº 1.948, de 23 de dezembro de 2025, enviado ao Gabinete da Reitoria em 9 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Kizzy Millen de Freitas Mendonça, para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da Ufersa, como consultora *ad hoc*, não pertencente a esta Instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, nos termos do art. 3º, § 7º do Regimento Interno da Ceua.

Art. 2º A Comissão de Ética no Uso de Animais da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

I - Médicos Veterinários:

- a) Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti – titular;
- b) Francisco Silvestre Brilhante Bezerra – titular;
- c) Marcelo Barbosa Bezerra – suplente; e
- d) Julie Heide Nunes Paz – suplente.

II - Biólogos:

- a) Micássio Fernandes de Andrade – titular;
- b) Josivania Soares Pereira – titular;
- c) Michele Dalvina Correia da Silva – suplente; e
- d) Inês Xavier Martins – suplente.

III - Representantes docentes e pesquisadores na área específica:

- a) Cibele dos Santos Borges – titular;
- b) Milena Wachlevski Machado – titular;
- c) Valéria Veras de Paula - suplente; e
- d) Andrezza Araújo de França – suplente.

IV - Consultora *ad hoc*:

- a) Kizzy Millen de Freitas Mendonça.

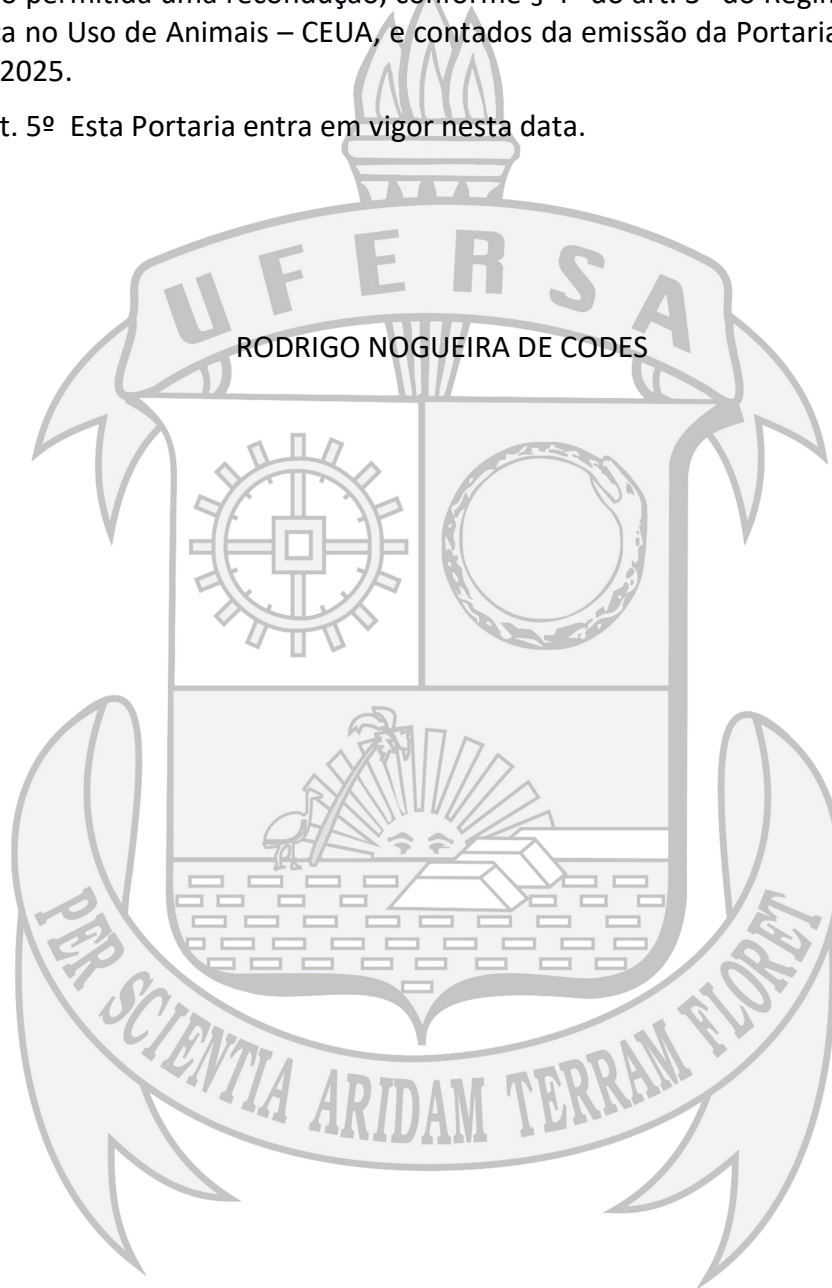
Art. 3º Designar Cibele dos Santos Borges e Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti, para exercerem a função de Presidente e Vice-Presidente da CEUA da Ufersa, respectivamente, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos membros da Comissão, a saber, de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme § 4º do art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, e contados da emissão da Portaria nº 1.948, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



RODRIGO NOGUEIRA DE CODES